

- 185 - Arvd. Campos

a mesma obrigação a sermetter, a esta Camara o resolu-  
to de seus Tribuallus, Manoel de Moraes Barros.  
e approvado unanimemente, elevando de sotto  
o Dr. João Conceição e Moraes Barros.

Do mesmo Vereador Dr. Moraes Barros. Para que  
os habitantes da Cidade sejam autorizados a arbori-  
sarem a frente de seus cascos e terrenos, nas ruas  
e largos da Cidade, plantando os arvores em  
mesma linha das quinas ou traços das calçadas, e os  
passoys, na distancia de 25' ou de 50 palmos em  
arvore do outro, tomando por ponto de particion  
a linha da esquina, sendo prohibido plantar  
arvores de grande crescimento, como peruceiras,  
figueiras, eucalyptus, pinheir, &c. Discreta  
e approvada.

O Procurador da Camara Antonio Trufquin de  
Almeida apresentou o Balanço do Recinto  
e despesa durante o trimestre que decorreo  
de 10 de Junho a 30 de Setembro do corrente  
anno demonstrando um saldo de  
R\$ 2.726.857. reis -

O Sr. Dr. Presidente communicou a Camara que  
foi recolhido a caixa Municipal no dia 2 de  
Outubro a quantia de 2:000 furos reis, e no dia  
23 do corrente 4:000 furos; quantias estas recol-  
hidas a juros de 8% de Joo da Silva, e com  
estas quantias ficou completo o emprastimo  
de 20:000 furos realisado com aquelle  
Sr.

Interinso.  
A Comissao especial nomeada, para a  
compra do terreno para a construcao do praca,  
do mesmo commissoe a Camara  
que incumbida de effectuar a compra de dois



MM 25/12/886

Os dois terrenos prestencentes nam a D. Maria Joseph  
de Camargo, se outro a Commo Engelberg para o mero  
outro, que seu relator o Sr. D. Moraes Barros com  
municou a Camara que effectou o compra, por  
seu de se a escriptura pelo preço de 586.000 reis  
cada um, tendo o primeiro 42 1/2 metros quadrados  
e o segundo 655 metros quadrados. <sup>Instancia</sup>  
Luiz Jeronymo Joze. Copys obliquem, Secretario a escrevi  
D. João Concilio.

Comto. Parana  
Joze Ferraz de Camargo Jo  
Joze Custodio S. de Barros.  
Moraes Barros.

D. Secão ordinaria

Nos vinte seis dias do mes de Dezembro de 1886, no est.  
Sada de Parana e Rep. na Camara Municipal no  
mesmo dia reunidos o Sr. D. Joze Baptista da Rocha  
Presidente, os Srs. Vereadores D. Comto. Pa  
raiva, Joze Ferraz de Camargo Junior, Joze Custodio S.  
de Barros, e D. Manoel de Moraes Barros, o Sr.  
D. Presidente declarou aberta a sessao. e lida e posta em  
discussão a acta da sessao anterior, e não havendo  
questão sobre ella fizeo observação de se por appor  
vada. e para constar lizo esta que assignou. D.  
Luiz Jeronymo Joze Copys obliquem, Secretario a escrevi.

D. João Concilio  
Comto. Parana  
Joze Ferraz de Camargo Jo  
Joze Custodio S. de Barros.  
Moraes Barros.